

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.332.535/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/03/2016	
NOME EMPRESARIAL MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANIVA DA AMAZONIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de ..acionamento e acondicionamento associada 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO PURUS (CJ VIEIRALVES)		NÚMERO 458	COMPLEMENTO SALA 4-B
CEP 69.053-050	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERALDO.SANTOS@TERMOTECNICA.COM.BR		TELEFONE (92) 8123-7327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **12:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento de **Contrato Social**:

EVERALDO PEREIRA SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 11/11/1971, Produtor Rural - Inscrição nº CPP nº: 05.366.355-1 portador do RG nº 18.245.5749 SSP-SP, expedido em 09/01/2014 e do CPF nº 169.926.088-51, residente e domiciliado a Av. Nilton Lins, 877 - Cond. Plaza Del Rey - Torre Valencia apto. 705 - Flores - CEP: 69.058-030 - MANAUS-AM;

MAURA CARVALHO MARANHÃO, brasileira, solteira, nascida em 16/05/1977, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 13411420 SSP-AM, expedida em 17/10/2002 e do CPF nº 613.131.652-04, residente e domiciliada a Av. Nilton Lins, 877 - Cond. Plaza Del Rey - Torre Valencia - apto. 705 - Flores CEP: 69.058-030 - MANAUS-AM,

Resolvem, em comum acordo, constituir uma Sociedade de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial de **MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.** e terá sede à Rua Rio Purus, 458 - Sala 4-B - Cj. Vicirvalves Bairro - N.S. das Graças - CEP: 69.053-050 - MANAUS - AM.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, é de **R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta Mil Reais)** divididos em 1.050.000 (Um Milhão e Cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, assim distribuído:

a) - O sócio **EVERALDO PEREIRA SANTOS**, possuidor de 1.040.000 (Um Milhão e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada, perfazendo um total de **R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais)**, sendo **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** integralizados neste ato em moeda corrente do País e **R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais)**, integralizados neste ato pela incorporação do imóvel a seguir descrito e identificado, equivalentes a 99,05% do Capital Social:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 12:19 SOB Nº 13200681860.
PROTOCOLO: 160051363 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160051363. NIRE: 13200681860.
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

b) - O imóvel objeto da incorporação declarada no *caput* da presente Cláusula é o seguinte:

- Uma sala nº 4-B, Matrícula nº 27.774 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Manaus-AM, localizada no pavimento térreo e mezanino do condomínio denominado DC GALLERY, situado na Rua Rio Purus, 458, Bairro Nossa Senhora das Graças, segundo distrito imobiliário desta cidade, composto de banheiro e mezanino, com direito a 02 (duas) vagas de garagens, com as seguintes áreas: área real privativa de 129,39m²; área real comum de 13,23m² bem como a fração ideal de 9,33%; localizando-se dita loja ao Norte, com corredor lateral de acesso; ao Sul, com o corredor central de vagas e acesso de veículos; ao Leste, com banheiro coletivo masculino e sala de gerador, e, a Oeste, com a Loja 5-B, pelo valor de **R\$ 1.020.000,00** (Um Milhão e Vinte Mil Reais), conforme CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - Nº 010/2016, de 05/01/2016. Encontra-se o condomínio edificado em terreno próprio com a área de 1.800,00m².

c) - A sócia **MAURA CARVALHO MARANHÃO** possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada, perfazendo um total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** integralizados neste ato em moeda corrente do País, equivalentes a 0,95% do Capital Social;

d) - Quadro de composição do Capital Social:

Sócios	Valor total das Quotas R\$	Capital Integralizado Em espécie R\$	Capital Integralizado Em imóvel R\$	Total Capital Integralizado R\$	%
Everaldo Pereira Santos	1.040.000,00	20.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	99,05
Maura Carvalho Maranhão	10.000,00	10.000,00	-0-	10.000,00	0,95
Total	1.050.000,00	30.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	100,00

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL

Constituirá objeto da sociedade, comércio varejista e atacadista de farinhas, amidos e féculas, dentro e fora do Amazonas, bem como para exportação; exploração do ramo da agroindústria, com foco na produção, industrialização e transformação de mandioca em farinha, féculas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 12:19 SOB Nº 13200681860.
PROTOCOLO: 160051363 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160051363. NIRE: 13200681860.
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 0119-9/06 - Cultivo de mandioca; (produção de manivas (mudas) de mandioca, macaxeira ou aipim quando complementar ao cultivo); (*)
- 1063-5/00 - Produção de farinha de mandioca e derivados. (*)

(*) - Serão arrendadas áreas rurais para atender as atividades 0119-9/06 e 1063-5/00.

Cláusula 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Empresa será exercida pelo sócio **EVERLDO PEREIRA SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, podendo se fazer representar por procurador em todas as atividades da empresa.

Cláusula 6ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - DO FALECIMENTO

Falecendo ou com o impedimento do sócio administrador, a sociedade continuará sua atividade com o sócio remanescente, que passará a decidir sobre a administração da sociedade. Inexistindo interesse do sócio remanescente de continuar a sociedade, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e liquidado da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 12:19 SOB Nº 13200681860.
PROTOCOLO: 160051363 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160051363. NIRE: 13200681860.
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- a) Os saldos apurados em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente acrescidas dos juros e correção monetária, salvo disposição permitida por lei, representadas por notas promissórias;
- b) No caso de desligamento de qualquer dos sócios, aplica-se idêntico dispositivo de pagamento das quotas do sócio demissionário, salvo disposição contrária por parte dos sócios;
- c) A sociedade só se extinguirá de acordo com o artigo 1.033 do Código Civil e suas quotas serão distribuídas proporcionalmente aos sócios conforme letra "a" desta cláusula.

Cláusula 8ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

§ ÚNICO - No caso do sócio que desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá notificar os remanescentes expressamente, com antecedência de 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 1.092 do Código Civil.

Cláusula 9ª - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concessão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 12:19 SOB Nº 13200681860.
PROTOCOLO: 160051363 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160051363. NIRE: 13200681860.
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

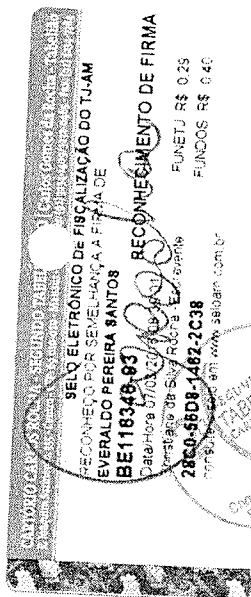
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 10ª - DO FORO

Qualquer conflito, controvérsia ou demanda decorrentes ou relativas a este Contrato de Constituição da Sociedade MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA. ou a sua infração, extinção ou invalidade serão definitivamente resolvidos pelo Juízo Arbitral, de acordo com o regulamento de arbitragem da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO AMAZONAS - CAMAM, localizada na Av. Japurá nº 281 - nesta cidade de Manaus-AM, sendo a arbitragem instituída e processada na cidade de Manaus/AM, no idioma Português (do Brasil), de acordo com a Lei 9.307/96 (ou por equidade)".

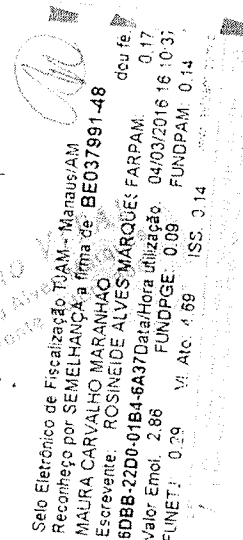
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via Única de igual teor e forma, destinado ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Manaus, 04 de Março de 2016.



Everaldo Pereira Santos
EVERALDO PEREIRA SANTOS
CPF nº 169.926.088-51
Sócio Administrador

Maura Carvalho Maranhão
MAURA CARVALHO MARANHÃO
CPF nº 613.131.652-04
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 12:19 SOB Nº 13200681860.
PROTOCOLO: 160051363 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160051363. NIRE: 13200681860.
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 08/03/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ PROVISÓRIO

VALIDO ATÉ 08/03/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA - ME	Inscrição Municipal:	22581201
Nome Fantasia:	MANIVA DA AMAZONIA	Protocolo:	AMP1601593410
CNPJ/CPF:	24.332.535/0001-28	Cadastro Imobiliário:	19628
Área Ocupada:			
Data Concessão:	08/03/2016		
Logradouro:	R RIO PURÚS (CJ VIEIRALVES)		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
Complemento:	SALA 4 B		
Número:	458	CEP:	69053-050
Nota:	--		

LISTA DE ATIVIDADES

Atividade (s) Autorizada (s) - CNAE(S) / Total de CNAES:1

Código - Descrição

1 - 4712-100/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODU...

Atividade(s) Não Autorizada(s) no Local / Total de CNAES:4

Código - Descrição

- 1 - 4632-002/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
- 2 - 0119-906/00 - CULTIVO DE MANDIOCA
- 3 - 1063-500/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
- 4 - 4632-003/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIAD...

OBSERVAÇÕES

- O Alvará de Funcionamento Provisório é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente e a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade.
- Este Alvará tem validade de 12 meses.
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso.

